



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Apresentação: 28/10/2025 13:38:38.477 - PL261424
Apresentação: 28/10/2025 13:38:38.477 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1377/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Modifica-se a Estratégia 19.1 do Objetivo 19 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 19.1 do Objetivo 19 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 19.1. Instituir, em regime de colaboração, padrões mínimos de qualidade de oferta relacionados às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar existente e, a partir desses padrões, definir Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência para avaliar a adequação do financiamento dessas despesas da educação básica nos sistemas de ensino, garantindo os custos para a implementação efetiva da educação escolar indígena, quilombola e de uma educação antirracista, incluindo materiais didáticos específicos, formação docente e contratação de profissionais.”

JUSTIFICATIVA

Ao incluir explicitamente os custos para a implementação efetiva da educação escolar indígena, quilombola e antirracista, o dispositivo assegura que o Custo Aluno Qualidade (CAQ) seja calculado para essas modalidades e com referência na educação antirracista com as despesas necessárias para garantir o direito à educação diferenciada e de qualidade previsto na Constituição.

A especificação de materiais didáticos específicos, formação docente e contratação de profissionais reconhece que estas são condições



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259430267300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 9 4 3 0 2 6 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

indispensáveis – e portanto custosas – para viabilizar práticas pedagógicas culturalmente relevantes, combater o racismo estrutural e respeitar os princípios da consulta prévia e do protagonismo das comunidades.

Assim, garante-se a premissa da metodologia do CAQ de que há um padrão nacional de dignidade, com diversidades nos parâmetros de qualidade de acordo com as diversidades.

Apresentação: 28/10/2025 13:38:38.477 - PL261424
ESB 1377/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**



* C D 2 2 5 9 4 3 0 2 6 7 3 0 0 *


Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259430267300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim